



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

DECRETO N.º 8.116 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede complementação de pensão as dependentes **C.F.P.** e **L.M.P.M.**

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais e, considerando:

Que através de Protocolo Servidor Eletrônico sob n.º 9.592/2023, datado de 02 de agosto de 2023, a **Sra. C.F.P.**, viúva do ex-funcionário **E.J.S.M.**, falecido na data de 10 de junho de 2023, solicitou complementação de pensão.

Que o Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S. concedeu-lhe pensão, conforme N.B. 186.XXX.XXX-0.

Considerando que o INSS concedeu mais de um benefício por morte, decorrente do óbito do ex-servidor, e que deve ser dividido entre os dependentes do falecido, nos termos do art. 10 da Lei nº 2.208/90, nestes termos.

Que a solicitação é legal, nos termos do **artigo 9º, da Lei n.º 2.208/90** com direito a **70% (setenta por cento)** de pensão da complementação que faria jus ao servidor falecido.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido a Sra. **C.F.P.**, viúva do ex-funcionário **E.J.S.M.**, e **L.M.P.M.**, filha, até a data fim de **13/02/2025**, uma complementação da pensão paga pela Previdência Social, correspondente a 70% (setenta por cento), com base no art. 9º da Lei 2.208/90, da complementação a que faria jus ao falecido, **a ser dividido** as duas dependentes solicitantes, nos moldes no artigo 10º, da Lei municipal nº 2.208 de 24/08/1990.

Artigo 2º. Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de aposentadoria, serão observadas as disposições da Lei n.º 2.208/1990 – alterada pela Lei n.º 3.215/2001.

Artigo 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de agosto de 2023.**

Agudos, 05 de setembro de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **11 de setembro de 2023.**

Página: **03** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1324.**